

PORTARIA Nº. 177, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste do valor do crédito para os cursos de graduação da FISUL, das mensalidades para a Faculdade Aberta da Terceira Idade - FATI e das taxas para fornecimento de documentos, para o exercício de 2022.

O Diretor Geral da Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul – FISUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, dispõe sobre o valor do crédito para os cursos de graduação, das mensalidades para a FATI e para as taxas para fornecimento de documentos, para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

- **Art. 1º.** Os cursos de graduação terão reajustado o valor do crédito para 2022, passando para R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
- **Art. 2º**. A FATI terá o valor da mensalidade reajustado para R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais).
- **Art. 3º.** O valor das taxas para fornecimento de documentos pela Secretaria Acadêmica será reajustado conforme tabela abaixo:

Atestados e Declarações	R\$	24,00
Boletim Acadêmico	R\$	27,00
Cancelamento de disciplina	R\$	27,00
Certidões	R\$	27,00
Certificados para terceiros	R\$	14,00
Conteúdo programático	R\$	24,00
Extraordinário aproveitamento de estudos	4 créditos	
Histórico Escolar	R\$	26,00
Segunda via de Certificado	R\$	13,00
Segunda via de Diploma	R\$	430,00
Solicitação de colação de grau fora do prazo	R\$	58,00
Transferência para outra IES	R\$	63,00

Art. 4º. Os presentes valores terão vigência no exercício de 2022.

Publique-se.

Garibaldi, RS, 19 de novembro de 2021.

Roberto Macagnan Diretor Geral